



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 169/2009

**"AUTORIZA ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0013	01.01.01.122.001.2001.319016.99	Horas Extras	1.000,00
0014	01.01.01.122.001.2001.319113.14	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	4.000,00
0034	01.01.01.122.001.2001.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
SUB-TOTAL			15.000,00
GABINETE DOS VEREADORES			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0057	01.02.01.031.001.2002.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.000,00
SUB-TOTAL			3.000,00
CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0102	01.05.01.031.001.2005.339030.14	Material de Expediente	5.000,00
SUB-TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			23.000,00

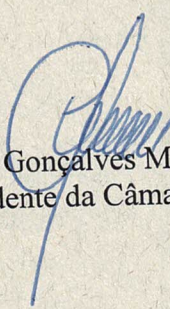
Artigo 2º. Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0026	01.01.01.122.001.2001.339039.25	Edição de Jornais, Livros e Revistas	22.000,00
0027	01.01.01.122.001.2001.339039.26	Assinatura de Jornais e Periódicos	1.000,00
TOTAL GERAL			23.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 21 de Setembro de 2009.


Hélio Gonçalves Muruci
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí